

LEI COMPLEMENTAR Nº 383

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 317/2001 QUE DISPÕE SOBRE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO NERY DE LIMA, Prefeito Municipal de Blumenau. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º A alínea a do inciso II do art. 1.º da Lei Complementar n. 317 de 20 de junho de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º [...]

[...]

II - [...]

a) 15,5663 (quinze inteiros, cinco mil seiscentos e sessenta e três décimos de milésimos de percentagem), incidentes sobre o valor total da remuneração pago aos segurados.

[...]."

Art. 2.º O Município, suas Autarquias e Fundações, e o Poder Legislativo deverão aportar ao ISSBLU - Instituto de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, os valores abaixo discriminados, financiados em 300 (trezentas) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação mensal do INPC e a juros de 6% (seis por cento) a.a. pela Tabela Price, correspondentes ao passivo atuarial do período compreendido entre maio de 1990 e junho de 2001, de acordo com a seguinte tabela:

MUNICÍPIO
PROEB

IPPUB
SETERB
SAMAE
FAEMA
FUNDAÇÃO CULTURAL
F.M.D.
FURB
PODER LEGISLATIVO

Art. 3.º A alíquota de que trata o art. 1.º bem como os valores dos aportes estabelecidos no art. 2.º para o Município, suas Autarquias e Fundações, e Poder Legislativo, foram calculados por atuário legalmente habilitado, através da Avaliação Atuarial datada de 16/06/2002, que constitui o Anexo Único desta Lei Complementar, em atendimento às disposições da Lei Federal n. 9.717 de 27/11/1998 e da Lei Complementar Municipal n. 308 de 22/12/2000.

Art. 4.º Ficam revogados os artigos 3.º e 4.º da Lei Complementar n. 317 de 20 de junho de 2001.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos 90 (noventa) dias após.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de dezembro de 2002.